

**ATA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - 2023
NOVA ESPERANÇA - PR**



Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Casa da Cultura Professora Lourdina do Santos Leite, às dezenove horas realizou-se a I Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança, convocada por meio do Decreto Municipal Nº 5.868 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito), para discussão dos seguintes eixos: EIXO 1 – Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, necessária após alteração na Lei do Sistema Municipal de Cultura Nº 2.437/15 (dois mil quatrocentos e trinta e sete) pela Lei Municipal Nº 2.880/22 (dois mil oitocentos e oitenta) e EIXO 2 – Revisão e alteração das Metas do Plano Municipal de Cultura, a programação consta em anexo a esta ata (Anexo I). As inscrições para participação da conferência foram realizadas por meio de formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/32tatn1qnCeMT3sL9>, disponível desde a publicação do Decreto de Convocação Nº 5.868 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito) publicado em 09 (nove) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) até o início desta conferência. A lista de presença dos participantes consta em anexo nesta ata (Anexo II). A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança foi divulgada por meio do site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Redes Sociais Oficiais da PMNE - Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, Ofícios encaminhados para as Secretarias Municipais, Instituições de Ensino das redes Públicas e Privadas, ACINE - Associação de Comércio e Indústria de Nova Esperança - PR e por meio de carro de som. A abertura ocorreu às 19 (dezenove) horas e 16 (dezesesseis) minutos, pela Diretora de Cultura Roberta Fernandes Martins, que agradeceu a presença das autoridades, a presença da Sra. Mara Rúbia Nunes, Agente Regional de Cultura e a todas as pessoas presentes, foi feito um agradecimento especial ao Ateliê Cores e suas idealizadoras Zenilda e Soraya, que trouxe para conferência uma pequena exposição de artes plásticas para abrilhantar o evento. Roberta explicou que a I Conferência Municipal de Cultura do município de Nova Esperança, tem como tema central a Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural e a Revisão do Plano Municipal de Cultura criado por meio da Lei Municipal Nº 2.488 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito) de 2015 (dois mil e quinze), dizendo que as conferências têm caráter deliberativo, isto é, o que elas definem tem extrema relevância pública e deve ser considerada pelos gestores das políticas e pela sociedade brasileira, cabendo aos conselhos estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações e que este momento é realmente para ser um espaço efetivo de participação, controle social e de conquista de direitos. Após, todos foram convidados a entoar o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, às 19 (dezenove) horas e 23 (vinte e três) minutos foi convidado para o pronunciamento o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Edno Guandalin. Edno falou da importância de uma conferência para a sociedade, parabenizou os presentes pela participação, parabenizou a Diretora de Cultura e sua equipe pelo trabalho desenvolvido na cultura. Após o pronunciamento, às 19 (dezenove) horas e 29 (vinte e nove) minutos foi realizada a leitura do Regimento Interno da Conferência, para que o mesmo fosse aprovado em plenária, leitura do regimento: REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ESPERANÇA - PR - CAPÍTULO I - Dos Objetivos - Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança, convocada por meio do Decreto Municipal Nº 5.868, de 09 de fevereiro de 2023, tem por objetivos: Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica; Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável; Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões; Propor estratégias para



democratizar o acesso dos habitantes de Nova Esperança à produção e fruição dos bens e serviços culturais; Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas de cultura; Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil; Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais; Escolha e eleição dos candidatos para compor o conselho Municipal de Política Cultural; Revisão do Plano Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal Nº 2.488. CAPÍTULO II - Do Temário - Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança realizará seus trabalhos a partir do tema SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA. § 1º - O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal. § 2º - O tema será subsidiado, a partir de eixos temáticos – Conselho Municipal de Política Cultural e Revisão do Plano Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal Nº 2.488. Art. 3º - Constituirão os seguintes eixos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança. EIXO 1: “Conselho Municipal de Política Cultural” - EIXO 2: “ Revisão do Plano Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal Nº 2.488” - CAPÍTULO III - Da Realização, Organização e Funcionamento - Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança será realizada em 23 de fevereiro de 2023, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo. Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança. Art. 6º - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança contará com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitada as definições deste Regulamento: Propor critérios de participação da sociedade civil; Definir o local, a pauta e a programação da conferência; Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal; Homologar os cadastros dos agentes e produtores culturais no SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais dos candidatos a participar da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural. Art. 8º - As despesas para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município. CAPÍTULO IV - Dos Participantes - Art. 9º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança será integrada por artistas, agentes culturais e produtores, grupos e entidades, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados a promoção da cultura local e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais. CAPÍTULO V - Disposições Gerais - Art. 10º - A coordenação e acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança, bem como os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança. Às 19 (dezenove) horas e 33 (trinta e três) minutos o Regimento foi aprovado pela maioria dos presentes. Roberta convidou a Sra. Mara Rúbia Nunes, Agente Regional de Cultura para realizar a palestra sobre o tema: “Sistema Nacional da Cultura – SNC”. Mara falou sobre a importância do Sistema Municipal de Cultura, também evidenciou que o município de Nova Esperança é um dos locais na região onde está bem organizado a estrutura do sistema, falou sobre aprender a consumir e apoiar a cultura local, funções do Conselho Municipal de Política Cultural, normas, direitos e deveres, a importância do Fundo Municipal de Cultura, e que Nova Esperança já possui esse Fundo com conta e CNPJ próprios, citou artigos da Constituição Federal sobre o direito de receber cultura, explicou a organização dos “OCPFS” culturais e os componentes do Sistema Municipal de Cultura e suas funções. Após a palestra, Roberta agradeceu a Agente Regional de Cultura pelo apoio e participação na

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FERNANDES MARTINS e ADRIANA MARIA CARETTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5619-43AD-F8C0-C418> e informe o código 5619-43AD-F8C0-C418





Conferência, e ressaltou a importância de ter esse contato próximo auxiliando na implementação do Sistema de Cultura no município. Roberta explica sobre a importância do cadastro SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, e que pela Lei Municipal Nº 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) que altera a Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Cultura Lei nº 2.437 (dois mil quatrocentos e setenta e sete), o cadastro SMIIC é indispensável para membros da Sociedade Civil que queiram pleitear uma vaga no Conselho Municipal de Política Cultural, pois dessa forma assegura-se que a sociedade seja representada pelos agentes culturais e produtores de arte e cultura, conforme o artigo 40 da lei de alteração. Roberta explica que para esse primeiro cadastro não existe conselho atuante para discutir, deferir e homologar os cadastros, e somente após o conselho ativo, será regulamentado o SMIIC, onde constará as especificações para os agentes se inscreverem. Por enquanto, temos como base leis federais como a Lei Nº 14.017/2020 (quatorze mil e dezessete de dois mil e vinte) Lei Aldir Blanc e também a Lei Nº 8.813/1991 (oito mil oitocentos e treze de mil novecentos e noventa e um) Lei Rouanet, como base classificatória para esses agentes, enquanto não há conselho e regulamentação do SMIIC, os cadastros estão sendo deferidos ou indeferidos com base nestas leis, e para haver a eleição do 1º conselho os cadastros serão analisados e homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do Departamento de Cultura, isto consta no Regimento da Conferência, então todos os cadastros deferidos após a data de publicação da Lei Municipal que altera o sistema, até a presente data serão homologados nesta conferência. Os cadastros homologados encontram-se em anexo (Anexo III) a esta ata. Considerando que no formulário de inscrição de participação na conferência, constava a informação e tutorial para agentes culturais que quisessem pleitear uma vaga no Conselho Municipal de Política Cultural fizessem seu cadastro e indicassem se queriam ou não participar do conselho, Roberta convida as pessoas aptas para a vir à frente para iniciar a votação. Diante dos cadastros deferidos, foram chamados os seguintes agentes culturais Maria Aparecida da Silva representando o grupo de cultura popular Unidos em Cristo, Thaís Fernanda Mello de Oliveira Tory, artesã, Rosimara Albuquerque Mello, arte educadora, Gabriel Henrique da Silva Ambrosio, fotógrafo, Andrey Bocaritte, bailarino e Pedro Uchôa Kawahisa, fotógrafo e representantes governamentais: Guilherme Vagner Fagundes Dias e Aritéia Senize Mazzari, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Fernando Gonzaga Garrido Arrabal e Marielly de Sousa Benassi representantes da Procuradoria Jurídica, Sônia Terezinha Sabidussi Herrero representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Roberta também se manifestou como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dos representantes da sociedade civil, não estava presente Pedro Uchôa Kawahisa, mas como ele manifestou interesse em sua inscrição e seu cadastro SMIIC estava deferido, não havia na conferência nenhum outro cadastrado no SMIIC que tivesse interesse em participar do conselho, ficou deliberado a participação de Pedro Uchôa Kawahisa no conselho como suplente. Os conselheiros foram eleitos em plenária pelos participantes da conferência com aplausos, e foi definido entre os conselheiros eleitos os titulares e suplentes, ficando a seguinte composição: Maria Aparecida da Silva titular, Rosimara Albuquerque Mello suplente, Thaís Fernanda Mello de Oliveira Tory titular, Andrey Bocaritte suplente, Gabriel Henrique da Silva Ambrosio titular, Pedro Uchôa Kawahisa suplente, Guilherme Vagner Fagundes Dias titular, Aritéia Senize Mazzari suplente, Fernando Gonzaga Garrido Arrabal titular, Marielly de Sousa Benassi suplente, Sônia Terezinha Sabidussi Herrero titular e Roberta Fernandes Martins suplente, após eleição todos foram convidados para um *Coffee Break*. Com retorno do *Coffee Break*, foi apresentado o EIXO 2 "Revisão e alteração das Metas do Plano Municipal de Cultura", onde foram lidas as metas, ações, resultados e impactos e alterados com a participação dos presentes, havendo diálogo e colaboração dos presentes, ficando da seguinte forma: Meta 1 - Mapeamento dos diversos segmentos e bens culturais existentes no município

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FERNANDES MARTINS e ADRIANA MARIA CARETTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5619-43AD-F8C0-C418> e informe o código 5619-43AD-F8C0-C418



até 2025. Ações: Inserir as informações culturais do município, bem como festividades, grupos atuantes, produtores culturais e bens de cultura no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) até 2025; Elaboração de Calendário Permanente em parceria com as entidades presentes no município, para a preservação e divulgação dos eventos, que ficará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR. Resultados: Manifestações culturais, segmentos e bens culturais do município mapeados. Impactos: Maior valorização e preservação da cultura presente no município. Meta 2 - Aumentar o número de grupos culturais em atividade em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios até o final da vigência deste plano. Ações: Auxiliar a área de artesanato em suas atividades para gerar fortalecimento da economia criativa, organizando feiras periódicas de Artesanato, apoiando a participação em feiras regionais representando o município; Fomento a projetos por meio de editais na área da cultura; Criação de grupos municipais artísticos e culturais em diversas áreas incluindo a Fanfarra Municipal; Disponibilizar horários alternativos nos diversos equipamentos culturais, incluindo Biblioteca e Museu Municipal; Disponibilizar para acesso ao público em geral plataformas digitais como biblioteca digital e museu virtual. Resultados: Grupos culturais ampliados. Impactos: Maior desenvolvimento da cultura no município; Dinamização da cultura no município; Ampliação da sustentabilidade dos profissionais da cultura. Meta 3 - Oferecer aos agentes culturais cadastrados no SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, cursos de capacitação em diversas áreas culturais por meio do Programa de Formação na Área Cultural – PROMFAC, até o final da vigência deste plano. Ações: Identificação das demandas de formação junto ao público alvo para disponibilizar cursos de formação em diversas áreas da cultura. Resultados: Produtores Culturais cadastrados no SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais capacitados. Impactos: Maior desenvolvimento da cultura do município com melhor qualidade; Dinamização da cultura no município. Meta 4 - Ampliar arrecadação de recursos do Fundo Municipal de Cultura até 2025. Ações: Ampliação do Fundo Municipal de Cultura existente. Resultados: Fundo Municipal de Cultura ampliado. Impactos: Atividades e eventos culturais para população; Desenvolvimento cultural da população; Fruição artística. Meta 5 - Retirada essa meta do PMC pois já faz parte da grade curricular. Meta 6 - Retirada essa meta do PM pois não há meios para executá-la. Meta 7 - Aumentar o número de pessoas que frequentam espaços e atividades culturais até o final da vigência deste plano. Ações: Eventos e programas culturais preponderantemente disponibilizados uma vez ao mês em diversos espaços públicos/privados; Expedir Carteira do Professor para ter direito a meia entrada em espetáculos, cinema, shows e outros eventos culturais, de acordo com a Legislação Vigente. Resultados: Aumento no número de pessoas que frequentam espaços e atividades culturais. Impactos: Desenvolvimento, interesse e valorização cultural. Meta 8 - Atender nos equipamentos culturais municipais os requisitos legais de acessibilidade. Ações: Reforma e adequação dos locais existentes atendendo aos requisitos legais de acessibilidade incluindo a participação de pessoas com deficiência nos projetos culturais desenvolvidos no município tanto na execução como na apreciação, auxiliando-as no desenvolvimento sociocultural e na fruição cultural. Resultados: Equipamentos Culturais acessíveis. Impactos: Acessibilidade Cultural, promoção de lazer cultural, valorização dos produtores culturais e preservação cultural do município. Meta 9 - Constituir até 2025 espaços adequados para abrigar um Cineclube, um Museu, um Centro de Eventos e um Auditório, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal, Municípios e iniciativa privada. Ações: Criação de um Cineclube, fornecendo programação em horários acessíveis a toda população para exibição de filmes de diversos gêneros e filmes de produtores locais; Criação de um Museu, fornecendo programação em horários acessíveis a toda



população, visando preservar a história e os patrimônios municipais. Resultados: Espaços culturais constituídos. Impactos: Desenvolvimento da apreciação cultural e artística, melhora na conduta dos participantes, valorização dos artistas e produtores culturais locais, preservação da história e patrimônio municipal, acessibilidade cultural e lazer cultural para a população. Meta 10 - Instalar uma Secretaria Municipal de Cultura até 2025. Ações: Instituir legalmente a Secretaria Municipal de Cultura. Resultados: Secretaria Municipal de Cultura criada. Impactos: Desenvolvimento cultural do município. Meta 11 - Cultura Tradicional do Município resguardada por meio de projetos específicos de proteção ao Patrimônio Material e Imaterial Municipal, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implantando um Sistema Municipal de Patrimônio Cultural até 2025. Ações: Criar um Sistema Municipal de Patrimônio Cultural, com legislação específica e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; Criação de Festival de Folia de Reis; Apoiar os grupos existentes e cadastrados no SMILC, de Folia de Reis à participação em Festivais Regionais; Realizar festividades típicas com tradições do município como a cultura da seda, festa de rodeio, cavalgadas, exposições entre outras tradições, preponderantemente em comemoração ao aniversário da cidade, por meio de projeto elaborado em parceria com o órgão gestor da cultura e diversos órgãos municipais em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Apoiar o Encontro de Veículos Antigos - CAR, evento tradicional no município, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Identificar prato típico tradicional do município que poderá ser inserido em festividades locais. Resultados: Cultura tradicional preservada. Impactos: Preservação da cultura presente no município e difusão cultural. Os patrimônios preservados não serão perdidos ou esquecidos com o passar dos anos, preservando a cultura e história do município; Valorização da identidade cultural do município; Preservação da memória; Lazer cultural para a população, auxiliando a desenvolver gosto pela cultura e pelas artes. Após a revisão das metas, a Sra. Thais Fernanda Mello de Oliveira Tory, entregou um documento que consta em anexo (Anexo IV) a esta ata, para análise do Conselho Municipal de Política Cultural em sua primeira reunião com sugestões que poderão ser analisadas para elaboração do próximo plano municipal de cultura. Roberta agradeceu os presentes e a contribuição na conferência e encerrou a plenária às 23 horas e 15 minutos (vinte e três horas e quinze minutos). Sem mais para acrescentar, eu, Adriana Maria Caretta lavrei essa ata, assinada por mim e anexada as assinaturas dos presentes conforme Anexo II.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR
RUA LORD LOVAT, 487 - CENTRO - 87600-000
(44) 3252-1059
MARIANA VIDA PIEDADE - OFICIAL

SELO Nº SFTD4hvUM4FFvYhgqtdhF840q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO SOB Nº 30.278
REGISTRADO Nº 24.383
Livro) B-126 Folha: 155/163
Nova Esperança-PR, 06 de novembro de 2023.
Mariana Vida Piedade - Oficial
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funerjus:
R\$10,56, ISSN: R\$4,57, FUNDEP: R\$4,57,
Selos: R\$9,50, Distribuidor: R\$9,53, Digitalização:
De 1200 1441 De 1200 04



ANEXO I

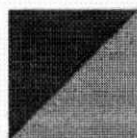


I Conferência Municipal de Cultura *de Nova Esperança*

Data: 23 de fevereiro de 2023 Local: Casa da Cultura

Programação

Horário	Evento
18h30min	Credenciamento
19h	Abertura Aprovação do Regimento da Conferência
19h30min	Realização de Palestra do Sistema Nacional de Cultura
20h	EIXO 1: Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural
20h45min	Coffee Break
21h	EIXO 2: Revisão e alteração das metas do PMC
22h	Encerramento do Evento



Governo Municipal
Nova Esperança
www.novaesperanca.pr.gov.br



ACESSE:

Lei Nº 2.437 Sistema Municipal
de Cultura



Lei Nº 2.880 Altera o SMC



Lei Nº 2.488 Plano Municipal de
Cultura



ANEXO II



Lista de Presença na I Conferência Municipal de Cultura de Nova Esperança-PR
Nova Esperança, 23 de fevereiro de 2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Adriana Maria Caretta	<i>Adriana Maria Caretta</i>
Aleize Francieli De Souza Garcia	<i>Aleize Francieli De Souza Garcia</i>
Ana Cecilia Plala	<i>Ana Cecilia Plala</i>
Andrey Bocaritte	<i>Andrey Bocaritte</i>
Anna Paula Dos Santos	<i>Anna Paula Dos Santos</i>
Aparecida Caeiro dos Santos	<i>Aparecida Caeiro dos Santos</i>
Ariteia Senize Mazzari	
Edina Aparecida dos Santos de Andrade	<i>Edina Ap^{ca} dos S. de Andrade</i>
Estevão Belo De Goes	<i>Estevão Belo De Goes</i>
Fátima Lemes Da Silva Romão	<i>Fátima Lemes D. Silva Romão</i>
Fernando Gonzaga Garrido Arrabal	
Gabriel Franco Martins	<i>Gabriel Franco</i>
Gabriel Henrique Da Silva Ambrozio	<i>Gabriel Henrique Da Silva Ambrozio</i>
Guilherme Stella Lopes	<i>Guilherme Stella Lopes</i>
Inêz Neves de Souza	<i>Inêz Neves de Souza</i>
Jefferson Henrique Macedo Assunção	<i>Jefferson H. M. Assunção</i>
Jhony Willin Demiciano Fernandes	
Jonathan Jose Carlos Rodrigues	
José Antenor dos Santos de Campos	<i>José Antenor dos Santos de Campos</i> A T. Tor
Lidlene Aparecida Conceição	<i>Lidlene Aparecida Conceição</i>
Madalena Aparecida Pereira Comello	<i>Madalena A. P. Comello</i>
Manoel Albuquerque Sanches	<i>Manoel Albuquerque Sanches</i>
Maria Aparecida Da Silva	<i>Maria Aparecida Da Silva</i>
Maria Rosa Costenaro Balestri	
Odailson Volpe De Abreu	<i>Odailson Volpe De Abreu</i>
Oswaldo Manzotti Jr	<i>Oswaldo Manzotti Jr</i>
Paloma Hoshino Rossegalle Trindade	<i>Paloma</i>
Pedro Henrique Uchôa Kawahisa	
Pedro Tiago Bera	<i>Pedro Tiago Bera</i>
Rosicleia Kilsievicz Gaona	<i>Rosicleia Kilsievicz Gaona</i>
Rosimara Albuquerque Mello	<i>Rosimara Albuquerque Mello</i>
Rozana Salvaterra Izidio	<i>Rozana Salvaterra Izidio</i>
Sandra Eliane Ferreira Dos Santos	
Sônia Terezinha Sabidussi Herrero	<i>Sônia T. Sabidussi</i>
Soraya Ayumi Tory	<i>Soraya Tory</i>
Thaís Fernanda Mello De Oliveira Tory	<i>Thaís F. M. O. Tory</i>





Vaiquiria Aparecida Guy	
Wagner Melhado Bera	<i>[Signature]</i>
Aparecida de Lourdes Lago	
Roberta Fagundes Martins	Roberta Fagundes Martins
Guilherme Wagner Fagundes Dias	Guilherme Dias
João Ulber de Moura	João Ulber de Moura
Nezane Aparecida Ferreira	<i>[Signature]</i>
Elvina Maria Gloria Romancade	
Eurides Fernandes	
Edno Guandalini	<i>[Signature]</i>
Silma Dinêas Passi	Silma Dinêas Passi
Maria Epifânio Albeston	Maria Albeston
Eduardo Tony	Eduardo Tony
Vanessa Lúcia Borges Santini	<i>[Signature]</i>
Jéssica Terezi Tony	Jéssica Tony
Iranil da Silva Tony	<i>[Signature]</i>
Emilly Aparecida da Silva	<i>[Signature]</i>
EURIDES FERNANDES	<i>[Signature]</i>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FERNANDES MARTINS e ADRIANA MARIA CARETTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5619-43AD-F8C0-C418> e informe o código 5619-43AD-F8C0-C418



ANEXO III

HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS SMIIC



Cadastros do SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, homologados na I Conferência Municipal de Cultura, conforme Regimento Interno da Conferência, aprovado em Plenária, na data de 23 de fevereiro de 2023.

Nome	CPF/CNPJ	Protocolo
Thais Fernanda Mello de Oliveira Tory	059.940.709-39	580/2023
Nara Carolina Boregas Santini	11.499.256/0001-01	586/2023
Rosimara Albuquerque Mello	038.493.069-76	587/2023
Soraya Ayumi Tory	102.629.479-78	592/2023
Guilherme Stella Lopes	44.476.228/0001-28	596/2023
Gabriel Henrique da Silva Ambrozio	124.056.259-46	599/2023
Pedro Uchoa Kawahisa	054.647.009-27	604/2023
Andrey Bocaritte	110.133.789-38	610/2023
Maria Aparecida da Silva	774.666.879-34	614/2023

Roberta Fernandes Martins
Diretora de Cultura



ANEXO IV



ARTESANATO - ECONOMIA CRIATIVA

As feiras de artesanato hoje têm constituído o desenvolvimento da Economia Criativa em muitos municípios. E têm se constatado que essas valorizam marcas autorais locais e geram oportunidades para produtores iniciantes exporem, divulgarem e venderem seus produtos, bem como realizarem parcerias. É nessas feiras que o pequeno criador do trabalho manual, consegue inserir suas pequenas produções no mercado.

As feiras livres ou feiras populares surgiram no século 9º, na Europa, quando começaram a organizar espaços com o objetivo de suprir a população local. No Brasil tiveram origem ibérica, trazidas de Portugal, no período da colonização (ALMEIDA, 2009).

Conforme Mascarenhas e Dolzani (2008, p. 75), a feira livre tradicionalmente “constitui modalidade de mercado varejista ao ar livre, de periodicidade semanal, organizada como serviço de utilidade pública pela municipalidade e voltada para a distribuição local de gêneros alimentícios e produtos básicos”. Assim entendido, o conceito tradicional de feira livre remete à venda de produtos alimentícios e básicos.

Além disso, as feiras são territórios por vezes formatados pelos setores hegemônicos para a comercialização da mercadoria, mas que por aglomerar multidões, acabam resultando em expressivos espaços de sociabilidade. Essa sociabilidade acaba tornando-se alternativa ao projeto dominante, por se desenvolver marginalmente, “nos interstícios dos territórios ‘econômicos’” (MASCARENHAS; DOLZANI, 2008, p. 75).

Como espaços de sociabilidade, as feiras passaram a oferecer mais alternativas para os visitantes além da tradicional oferta de suprimentos, disponibilizando também cultura e arte, criando forte vínculo com a cultura e identidade locais (MASCARENHAS; DOLZANI, 2008).

Segundo Reis (2007), a Economia Criativa abrange todo o ambiente de negócios que existem em torno dos setores criativos. Ou seja, o produto criativo precisa gerar valor, produzir riqueza, assim, fazer um filme nas horas vagas com os amigos, ou confeccionar uma roupa para uso próprio, só irão fazer parte da Economia Criativa se gerarem renda, se alguém estiver lucrando diretamente com ela e para que o setor da Economia Criativa possa alavancar o desenvolvimento local precisa-se pensar na cadeia inteira (REIS, 2007). O produto artesanal pode ser classificado como Economia Criativa, mas a Economia Criativa não se restringe ao artesanato, pois esse é só uma das atividades enquadradas nos setores criativos.



Diante disso, percebe-se que a Economia Criativa possui potencial transformador no âmbito social, cultural, econômico e ambiental, a geração de novos talentos, de novas possibilidades de produção de consumo para aqueles(as) que não se identificam com a economia tradicional, e possibilidade de permanecer na região, dada a variedade de produtos e serviços criativos gerados, o que movimenta a economia local. (SANTOS, E; SILVA, 2020)

No município de Nova Esperança, PR no seu primeiro Plano Municipal de Cultura aprovado em 2014, é reconhecido o setor do artesanato local com potencial de desenvolvimento da Economia Criativa. Na pesquisa realizada se identifica, uma grande gama de artesãos de diferentes técnicas que necessitavam urgentemente o apoio para gerar a Economia Criativa, através de divulgação dos seus trabalhos, feiras fixas, locais para trabalho, cursos de capacitação e incentivo ao comércio de venda dos materiais artísticos para a concepção dos seus trabalhos.

Como projeto de desenvolvimento da Economia Criativa, a feira aparece como um item a ser conquistado na Meta 2 desse mesmo plano, as ações: Apoio e criação da Cooperativa do Artesãos, para gerar fortalecimento da Economia Criativa, organizando feiras periódicas de Artesanato, participando de feiras regionais representando o município.

Uma demanda social existente, que muito pouco evoluiu até o Projeto de Lei Nº62/2022, em que institui: a Semana Municipal do Artesanato a ser celebrada anualmente no período de 19 de março a 26 de março e fica determinado que durante a 2ª (segunda) quinta-feira de cada mês subsequente ficará o Centro de Eventos aberto para a Feira de Artesanato e Artes, organizado pelo DEC (Departamento de Cultura). Uma grande conquista para a feira de artesanato como fomento da Economia Criativa.

Mas para mudança efetiva desse cenário se faz necessário para além do Projeto de Lei Nº62/2022, garantir a participação da Feira de Artesanato de Nova Esperança (FANE), em outros projetos que compõe o calendário cultural de eventos do município e da região e principalmente das Festas Natalinas contribuindo também para o desenvolvimento do turismo no Município

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- . Ampliar o orçamento destinado ao fomento da feira de artesanato e o desenvolvimento da Economia Criativa;
- . Fazer/propiciar políticas públicas que promovam o desenvolvimento e permanência da Feira de Artesanato do município de Nova Esperança, PR



- . Povoar espaços públicos com experiências coletivas, criativas e criadoras de novas formas de convivência e desenvolvimento econômico e social no espaço urbano para superação de desafios da sociedade;
- . Transformar no âmbito social, cultural, econômico e ambiental, a geração de novos talentos, de novas possibilidades de produção de consumo para aqueles(as) que não se identificam com a economia tradicional, e possibilidade de permanecer na região, dada a variedade de produtos e serviços criativos gerados, o que movimenta a economia local.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- . Garantir a participação da Feira de Artesanato de Nova Esperança (FANE), em outros projetos que compõe o calendário cultural de eventos do município e da região;
- . Garantir a participação da Feira de Artesanato de Nova Esperança (FANE) nas Festas Natalinas, do município;
- . Oferecer condições para divulgação da FANE na cidade de Nova Esperança e nos municípios vizinhos;
- . Propiciar o desenvolvimento da(s) Cooperativa(s)/Associação(ões) dos artesãos de Nova Esperança, para fortalecimento da classe;
- . Valorizar marcas autorais locais com criação manual;
- . Oferecer condições para a capacitação, desenvolvimento e valorização dos artesãos;
- . Gerar oportunidades para produtores do trabalho manual (artesanato) iniciantes explorarem, divulgarem e venderem seus produtos.
- . Identificar os fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como souvenirs turísticos da cultura de Nova Esperança - PR

METAS E RESULTADOS

- . Estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município; com participação de no mínimo 3 eventos
- . Fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização; criando seu regulamento e regimento aprovado pela comissão organizadora;
- . Promover debates entre os artesões, órgãos públicos, entidades de classe, empresas no



segmento do turismo e comunidade sobre questões relacionadas a sustentabilidade, fortalecimento e desenvolvimento econômico do artesanato local;

. Assegurar que as festividades incluindo uma feira festiva em comemoração à Semana Municipal do Artesanato a ser celebrada anualmente no período de 19 de março a 26 de março, faça-se realizar a partir do ano 2023;

. Garantir a realização da feira de artesanato, que se fará a 2ª (segunda) quinta-feira de cada mês subsequente ficará o Centro de Eventos aberto para a Feira de Artesanato e Artes, a partir do mês de abril do ano 2023;

. Propiciar o desenvolvimento da(s) Cooperativa(s)/Associação(ões) dos artesãos de Nova Esperança, para fortalecimento da classe, até o final do 1º semestre de 2023;

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, S. P. N. C. Fazendo a feira: estudo das artes de dizer, nutrir e fazer etnomatemático de feirantes e fregueses da Feira Livre do Bairro Major Prates em Montes Claros. Montes Claros, MG. 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Montes Claros, Montes Claros, MG, 2009.

MASCARENHAS, G.; DOLZANI, M. C. S. Feira livre: territorialidade popular e cultura na metrópole contemporânea. Ateliê Geográfico, Goiás, v. 2, n. 2, p. 72-87, 2008

REIS, A. C. F. Economia da cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura. Barueri, SP: Manole, 2007

SANTOS, E; SILVA, C. Feiras Colaborativas e Economia Criativa em Caruaru, Pernambuco. Revista Desenvolvimento em Questão Editora Unijui • ISSN 2237-6453 • Ano 18 • n. 52 • jul./set. • 2020



META A - Fortalecer o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em seu caráter consultivo, deliberativo e normativo, conforme previsto na Lei Nº 2.437/2014

AÇÕES –

1.1 – Propiciar a realização de ao menos 12 reuniões ordinárias anuais do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

1.2 - Criar o regimento do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em debate com os conselheiros eleitos, e torna-lo lei.

1.3 – Fazer com que se consolidem as instâncias internas do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC previstas na Lei Nº 2.437/2014, a começar pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

1.4 - Assegurar que se produzam atas de cada reunião do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, sendo tais atas disponíveis para consulta pública.

1.5 - Promover formação aos Conselheiros eleitos ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, contemplando um panorama introdutório acerca das políticas públicas culturais nacionais e os Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura e Políticas Culturais.

1.6 – Realizar em ano alternado à Conferência Municipal de Cultura ao menos um fórum municipal de cultura, a fim de debater a condução das políticas públicas culturais do município.

1.7 – Assegurar-se que ao final de todo mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC seja produzido um documento de balanço e prestação de contas do trabalho feito durante a gestão, a fim de assegurar um processo de transição entre cada mandato.

1.8 – Assegurar que a cada dois anos seja realizada a Conferência Municipal de Cultura, como determinado pela Lei Nº 2.437/2014

META B – Contratar uma pesquisa de mapeamento cultural do município de Nova Esperança, a fim de atualizar o diagnóstico cultural do município, que compõe o Plano de Cultura

2.1 – Financiar a realização de estudos que possam compor o diagnóstico cultural do Plano de Cultura, preferencialmente amparadas por uma metodologia de pesquisa de campo.

2.2 – Empreender uma busca ativa dos agentes culturais de Nova Esperança a fim de ampliar o número de agentes culturais cadastrados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

2.3 – Tornar disponível ao público os dados pertinentes ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC



META C – Criar um centro de ação cultural, contemplando a estrutura de uma escola municipal de artes e cultura, em caráter de iniciação básica, ou transformar a Casa da Cultura nesse espaço.

QUESTÃO: A Casa da Cultura possui um regimento interno em vigor em ato normativo?

3.1 – Criar e tornar lei um Regimento Interno para a Casa da Cultura

3.2 – Criar, estruturar e manter um espaço de natureza cultural que organize ações artístico-culturais, educacionais e técnicas que contribuam para a formação, divulgação, apresentação e desenvolvimento cultural, mediante às respectivas práticas ligadas a diversos setores culturais e artísticos tais como artesanato, música, teatro, artes visuais, dança, literatura, culturas populares, culturas urbanas e audiovisuais

META D – Promover ações que proporcionem a descentralização e circulação de ações culturais para os distritos de Ivaitinga e Barão de Lucena, garantido aos residentes dos distritos o acesso pleno aos seus direitos culturais constituídos.

4.1 - Criar, estruturar e manter uma biblioteca municipal com acesso à internet wi-fi e equipamento de computação em cada um dos distritos de Nova Esperança (Ivaitinga e Barão de Lucena)

4.2 – Reformular e retomar em caráter imediato um projeto de Contação de histórias infantis e biblioteca itinerante para atuação nas escolas municipais, com prioridade para os distritos de Ivaitinga e Barão de Lucena.

4.3 - Assegurar que os munícipes dos distritos de Ivaitinga e Barão de Lucena possam participar integralmente ações culturais realizadas em Nova Esperança por meio da disponibilização de transporte público, quando necessário.

META E – Criar, instituir em lei e garantir recursos para a execução anual de um edital de circulação de ações culturais e fomento de agentes culturais de Nova Esperança, visando a estruturação de um calendário de eventos culturais realizados pelos artistas locais do município.

5.1 – Instituir em lei a execução anual de um edital de circulação de apresentações artísticas no município de Nova Esperança, algo semelhante ao Convite às Artes, isto é, um edital em que o município contrata apresentações de artistas para fruição gratuita dos munícipes.

5.2 – Deve-se garantir em lei que está política cultural específica é destinada aos artistas residentes no município ou com CNPJ aqui inscrito a no mínimo um ano.



5.3 - Garantir as categorias mínimas de artes visuais, música, artes cênicas/dança, literatura e culturas populares/urbanas na elaboração do edital

5.4 – Garantir que os distritos de Ivaitinga e Barão de Lucena recebam ao menos duas apresentações culturais cada daquelas fomentadas por esta iniciativa.

5.5 – Garantir a contratação mínima de 14 apresentações por ano por meio desta iniciativa, mirando o crescimento contínuo do número de apresentações contratadas e agentes culturais contemplados por meio desta política pública.

META F – Criar e implementar mecanismos de comunicação na área cultural a fim de divulgar as ações culturais, patrimoniais, de formação em arte e cultura e de estímulo à participação social, entre outros.

6.1 – Criar portais e perfis próprios do órgão gestor da cultura em mídias digitais a fim de promover a divulgação de ações culturais.

6.2 - Promover comunicação direta para divulgação de ações culturais promovidas pelo município para escolas municipais e demais servidores do município.

META G – Investir na ordem de no mínimo 1,0% do orçamento municipal na cultura

7.1 – Ampliar para no mínimo 1,0% do orçamento municipal o investimento público em cultura

META 11 – Patrimônio

AÇÕES –

11.1 – Criar e implementar uma legislação de constituição do patrimônio cultural de Nova Esperança que permita o tombamento de bens históricos e culturais, garantindo a preservação do patrimônio do município.

11.2 – Criar um conselho de patrimônio histórico, artístico e cultural do município de Nova Esperança.

11.3 - Garantir a contratação de profissionais técnicos para atuarem no Museu Municipal Armando de Lima Uchoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5619-43AD-F8C0-C418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 07/03/2023 13:22:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MARIA CARETTA (CPF 063.XXX.XXX-01) em 07/03/2023 14:00:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5619-43AD-F8C0-C418>

